



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 22 de Agosto de 2019 • Ano VI • Nº 1366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Ato de Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo Nº 113/2019 Inexigibilidade de Licitação Nº 052-2019-I - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 052-2019-I – Contratado:** (Hélio Barros de Souza).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de HÉLIO BARROS DE SOUZA 84423919591, pelo valor global de R\$ 42.446,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%
2097 – Manutenção do PNATE
2098 – Manutenção do Ensino Básico
2102 – Manutenção do Ensino Médio
2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 22 de agosto de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 052-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de HÉLIO BARROS DE SOUZA 84423919591, pelo valor global de R\$ 42.446,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 052-2019-I.

Ibipitanga, 22 de agosto de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga